



## COMISSÃO NACIONAL CRIANÇA E CONSTITUINTE

*DPAT*

Brasília, 29 de junho de 1987

Prezado amigo

Estamos trabalhando numa causa muito séria e importante: tentando conseguir a afirmação dos direitos da criança e do adolescente na nova Constituição do País.

Temos estimulado e coordenado uma parcela significativa da mobilização e participação popular que está acontecendo no Brasil em torno da Constituinte. De nossa parte, esse movimento tem uma dupla finalidade: a) expressar aos Constituintes o que as crianças, os jovens e os adultos querem e b) mobilizar-se em defesa dos direitos da infância na sociedade.

Apesar de que a maioria das propostas do movimento Criança e Constituinte já tenha sido incluída nos anteprojetos elaborados, ainda falta muito para que tenhamos aprovada uma Constituição que afirme, adequada e explicitamente, os direitos da criança e do adolescente.

Há um instrumento de participação na Constituinte que é a Proposta de Emenda Popular. A que tiver 30 mil ou mais assinaturas de eleitores deverá, necessariamente, ser votada pela Plenária da Constituinte.

Estamos lhe enviando uma Proposta de Emenda Popular na área da criança e do adolescente, para contar com sua assinatura e de seus familiares e amigos (se você e eles concordarem com os itens afirmados na primeira página, evidentemente!).

Quando se elaborará outra Constituição? Se não conquistarmos agora a afirmação dos direitos da criança, por muitos anos ainda a infância brasileira continuará sendo uma das mais maltratadas, agredidas, esquecidas do mundo. Sei que você está nesta luta há tempo. Mas agora vivemos um momento decisivo.

Envie-nos a folha com as assinaturas que conseguir. Se precisar mais folhas, peça, que lhe enviaremos com a maior alegria. Procure observar que:

- a) só podem assinar pessoas que têm título de eleitor,
- b) uma pessoa só pode assinar no máximo 3 litas diferentes de Propostas. Se assinar mais, a 4ª a ser entregue à Constituinte será anulada.
- c) não omitir nenhum dado solicitado na folha. Se faltar algum, a assinatura não conta.
- d) o prazo para enviar a Brasília é 5 de agosto.

Sua participação na conquista dos direitos da criança é uma alegria para todos os que estão na mesma luta.

Um abraço

*Vital Didone*  
Vital Didone  
coordenador

